



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 16/06/2020
GABINETE / SETRE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS – OSC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publica do no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.474.086/0001-82, sito na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 4º Piso, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, neste ato legalmente representado pela Srª. **LILA REIS LOPES**, portadora da Carteira de Identidade nº 0401229807, SSP/BA, CPF nº. 506.060.005-00, e pelo Srº. **ROGÉRIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 912966840, SSP/BA, CPF nº 031.356.185-01 doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI 021.2129.2020.0001528-52, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2019, por 12 (doze) meses, com efeito inicial a partir de 21/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 15 de Junho de 2020



DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



LILA REIS LOPES
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS



ROGÉRIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS

TESTEMUNHAS:

CPF: 

CPF: _____

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52



**ANEXO ÚNICO - PLANO DE
TRABALHO EDITAL Nº 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019**

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente Instituto de Responsabilidade e Investimento Social Instituto Iris				CNPJ 03474086/0001-82	
Endereço Av. Tancredo Neves, 148, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, Brasil					
Cidade Salvador	UF BA	CEP 41820-021	DDD/telefone 71 3350-5526	Endereço eletrônico (e-mail) adm.financeiro@institutoiris.org.br	
Nome do responsável Lila Reis Lopes			CPF 506.060.005-00		
CI/Órgão expedidor/UF 04012298 07			Cargo Superintendente	Função Coordenadora Geral	
Endereço Av. Juracy Magalhães Jr. 1889/2301 B - Horto, Salvador – Ba				CEP 40295-140	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início	Término
Projeto ORI Empreendedorismo	Maio/2019	Maio/21
Nº de Beneficiários 200		
Identificação do objeto do convênio Contemplando prioritariamente o eixo VII – Juventude em situação de vulnerabilidade social, definido na categoria de capacitação de trabalhadores, o Projeto Ori Empreendedorismo pretende qualificar 200 jovens negros, de 18 a 30 anos, no período de 24 meses, distribuídos em 5 cidades, sendo elas: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho, através de curso com duração total de 780h, 156h/turma/cidade, dividido em 07 módulos de 20h, 02 workshops de 04h cada e apresentação de Pitches (08h) para certificação final. O Projeto Ori Empreendedorismo tem como perspectiva a mobilidade social da juventude negra e de suas comunidades de origem, mediante a aquisição de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, incentivando a gestão e criação de negócios sustentáveis.		



3. **JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Descrever, com clareza, objetiva e sucintamente:

1) razões que levaram à proposição

Em 20 de novembro de 2017, quando se comemorava o Dia Nacional da Consciência Negra, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou a Bahia como o quarto estado com maior percentual de população negra no país – 80,3%. O levantamento também identificou que na Bahia, a presença dos negros é maior entre os desempregados (85,2%) do que na população em geral (80,3%). O principal motivo apontado foi a baixa qualificação da mão de obra. Por outro lado, a Economia Criativa no Brasil movimentou 2,6% do PIB brasileiro, equivalente a R\$126 bilhões (FIRJAN, 2008) com 3,7 milhões de pessoas ocupadas em atividades culturais (IBGE, 2013).

No cenário local, a cultura baiana é o maior patrimônio do Estado da Bahia sendo um diferencial atrativo para empreendimentos ligados ao turismo, gastronomia, moda e música, é ela a grande responsável pela identidade desse lugar e do seu povo. E é sob a égide dessa baianidade que o mercado tem gerado também vultosos recursos que, no entanto, são distribuídos de forma desigual entre os grupos sociais, e por que não dizermos, os grupos raciais, uma vez que as desigualdades raciais, historicamente perpetradas contra a população negra, têm determinado fortemente as desigualdades econômicas entre os baianos.

2) descrição da realidade

Sob o ponto de vista social, as desigualdades econômicas rebatem com grande intensidade no aumento do índice de violência e criminalidade no Estado da Bahia, atingindo de forma majoritária os jovens negros. Se no Brasil o risco de um jovem negro ser assassinado é 130% maior que um jovem branco (fonte: Instituto Sagari) podemos então imaginar o que significa o número de 1.397 homicídios na capital baiana somente em 2014, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nesse sentido, ao concebermos a capacitação de afroempreendedores como possível instância a contribuir para a mobilidade econômica de jovens negros e enfrentamento direto à violência e ao aumento da mortalidade destes jovens, estamos cientes que esta formação exige a incorporação de um pensamento estratégico que venha a modificar uma lógica vigente em que a cultura e a força de trabalho negra, apesar de ser a maior expressão nessa cadeia produtiva, não têm o retorno econômico proporcional.

3) benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade

O Projeto ORI Empreendedorismo pretende habilitar jovens negros a potencializar sua participação no mundo do trabalho e promover benefícios para as suas respectivas comunidades, tais como:



- i) Incentivo e fortalecimento de empreendimentos locais que favoreçam o fomento da rede produtiva na comunidade, gerando renda e concentração de recursos e serviços entre os próprios moradores,
- ii) Formalização dos jovens negros no mundo do trabalho estimulando a mobilidade social;
- iii) Qualificação no campo da gestão do conhecimento da cultura afro-brasileira a fim de promover a valorização da cultura negra.

Deste modo, o projeto disponibilizará em cada uma das cinco cidades, uma formação e qualificação de jovens negros baianos em empreendedores capacitados para lidar com a riqueza e a diversidade do patrimônio cultural baiano, através de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, tendo como perspectiva a mobilidade social dos mesmos e de suas comunidades de origem, mediante a inserção e potencialização na economia local.

4) *localização geográfica a ser atendida*

O projeto contemplará 200 jovens das cidades de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho, sendo 5 turmas de 40 participantes em cada.

5) *perfil socioeconômico dos beneficiários*

O público principal do projeto é composto por jovens negros, de 18 a 30 anos (devendo constar a idade completa no ato da inscrição), com ensino médio completo ou em andamento, dos 5 municípios contemplados: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho.

Esses jovens passarão por um processo de seleção a partir de preenchimento de formulário indicando o seu perfil e um texto de até uma lauda ou vídeo de até 2 minutos, defendendo a sua participação no projeto e o seu interesse em aprender sobre empreendedorismo.

6) *resultados a serem obtidos com a realização do projeto*

- Capacitar 200 jovens no período de 24 meses num curso de afroempreendedorismo e inserção do jovem negro no mundo do trabalho;
- Potencializar uma média de 50 empreendimentos sociais que sejam de base comunitária e solidária ou incentivar a criação de novos (considerando o mínimo de 1/4 do total de jovens capacitados);
- Fortalecer redes criativas e de produção entre os jovens negros das 05 cidades selecionadas pelo projeto.

Através do ORI Empreendedorismo, o IRIS cumpre grande parte da sua missão de *potencializar a transformação de jovens para a formação cidadã* e seguir multiplicando essa experiência em criação de oportunidades para o autoconhecimento, valorização da cultura negra e regional, e capacitação específica para a inserção dos jovens negros baianos no mundo do trabalho.

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52



7) parceria com organizações locais, incluindo os CESOL (Centro de Economia Solidária)

O projeto, desde a sua primeira edição, conta com o apoio na divulgação do IBD - Instituto Brasileiro da Diversidade, Instituto de Mídia Étnica, Fundo Baobá, Vale do Dendê e Instituto Steve Biko. Contamos ainda com o apoio da Rede Reprotai (Salvador), Centro Cultural Itapi João Mendes de Cerqueira (Simões Filho), Cidade do Saber (Camaçari), Colégio Polivalente de Feira de Santana (Feira de Santana) e Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas) que vão nos apoiar na construção de redes locais para captação de estudantes e realização das aulas.

CRONOGRAMA DE AULAS

As aulas serão programadas para acontecer 05 dias por semana, de segunda a sexta-feira, com 04 horas/aula por dia com intervalo de 20 minutos para lanche. A hora aula terá duração de 60 minutos.

ESPELHO AULAS MENSAL					
MÊS	SEMANAS	MÓDULOS	DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA (Hora aula: 60 minutos)
1	1	História da África	segunda a sexta-feira	18h às 18h40	20
				18h40 às 19h20	
				19h20 às 19h40 - intervalo	
				20h20 às 21h	
	2	Inserção do negro no mundo do trabalho	segunda a sexta-feira	18h às 18h40	20
				18h40 às 19h20	
				19h20 às 19h40 - intervalo	
				20h20 às 21h	
				18h às	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2	5	Gestão financeira para microempreendedores	segunda a sexta-feira	19h20 às 19h40 - Intervalo	20
				20h20 às 21h	
				18h às 18h40	
				18h40 às 19h20	
	6	Economia Criativa e Afroempreendedorismo	segunda a sexta-feira	19h20 às 19h40 - Intervalo	20
				20h20 às 21h	
				18h às 18h40	
				18h40 às 19h20	
	7	Gestão de Mídias e Redes Sociais	segunda a sexta-feira	19h20 às 19h40 - Intervalo	20
				20h20 às 21h	
				18h às 18h40	
				18h40 às 19h20	
		WORKSHOP	DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA (Hora aula: 60 minutos)
		WORKSHOP 1	segunda-feira	18h às 19h20	4
				19h20 às 19h40 -	

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

	3	Políticas públicas para juventude e promoção da igualdade racial	segunda a sexta-feira	18h40	20
				18h40 às 19h20	
				19h20 às 19h40 - Intervalo	
				20h20 às 21h	
4	Estruturação de negócios sociais	segunda a sexta-feira	18h às 18h40	20	
			18h40 às 19h20		

R. Silva
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		8			Intervalo			
					20h20 às 21h			
		WORKSHOP 2	terça-feira	18h às 19h20	4			
				19h20 às 19h40 - Intervalo				
				20h20 às 21h				
					APRESENTAÇÃO FINAL	DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA (Hora aula: 60 minutos)
8	APRESENTAÇÃO PITCH (GRUPO 1)	quarta-feira	18h às 19h20	4				
			19h20 às 19h40 - intervalo					

R. Silva
ju.

[Handwritten mark]



				20h20 às 21h		
			APRESENTAÇÃO PITCH (GRUPO 2)	quinta-feira	18h às 19h20	4
					19h20 às 19h40 - Intervalo	
					20h20 às 21h	
				TOTAL	156	

4. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA A SER EMPREGADA;

Descrever detalhadamente e de forma objetiva a metodologia utilizada para execução do objeto destacando:

1) Estratégias de formação/capacitação

O curso acontecerá cinco vezes por semana, com duração de 156h em cada cidade e será executado em 07 módulos (140h total, 20h/cada): História da África; Inserção do negro no mundo do trabalho; políticas públicas para juventude e promoção da igualdade racial; Estruturação de negócios sociais; Gestão financeira para microempreendedores; Economia Criativa e Afroempreendedorismo; Gestão de Mídias e Redes Sociais. Além das aulas presenciais, os participantes vivenciarão workshops (8h total, 04h/cada) e produção dos Pitch's (8h total, 04h/cada), para apresentação em banca de conclusão para certificação ao final do curso.

A formação também contará com atividades de campo programadas, objetivando uma maior aproximação dos alunos com o mundo do trabalho. As palestras darão destaque também para as discussões sobre as relações raciais e de gênero, com o intuito de sensibilizar e mobilizar os alunos sobre a importância da valorização e fortalecimento da cultura afro brasileira e a equidade de gênero.

As aulas teóricas serão ministradas por facilitadores com amplo conhecimento das disciplinas. Os quatro workshops possuem temas complementares ao projeto: Formalização de pessoas jurídicas; Orientações sobre a Agenda Bahia do Trabalho Decente; Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo de Trabalho e Promoção da Diversidade Sexual no mundo do trabalho. Ocorrerão aulas presenciais e semipresenciais, além de vídeos conferências com intelectuais e pesquisadores especialistas.

2) Estratégias de produção, comercialização e consumo

O projeto não trabalhará diretamente com a produção, comercialização e/ou consumo de produtos durante a sua execução, concentrando tão somente na capacitação dos jovens. A proposta central é incentivar jovens negros empreendedores ao processo de rentabilizar suas iniciativas através da prestação de serviços ou venda de produtos. Através dos módulos aplicados em sala, eles passarão a criar suas próprias estratégias sob a orientação de um facilitador que estará atento às especificidades de cada empreendimento e irão prepará-los para o momento final do projeto (a apresentação dos pitches), em que as propostas de empreendimento elaboradas por cada jovem será avaliado por uma banca de profissionais que irá contribuir com orientações

R. Silva
[assinatura]



complementares ao conteúdo já abordado durante todo o curso. Este momento, inclusive, servirá para que os jovens apliquem de forma prática, os conceitos teóricos e metodológicos aprendidos em cada módulo. Sendo assim, não haverá – por parte do proponente – estratégias de produção, comercialização e consumo na execução desta proposta, mas sim nos desdobramentos de aplicabilidade de cada jovem envolvido no projeto.

3) Estratégias de formação das redes

O projeto fortalecerá contatos com uma série de redes territoriais atuantes nas cinco cidades que essa proposta será executada, a saber, Rede Reprotai (Salvador), Colégio Polivalente de Feira de Santana (Feira de Santana), Centro Cultural Itapi João Mendes de Cerqueira (Simões Filho), Cidade do Saber (Camaçari) e Cine- Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas) estes espaços possuem histórico de formação artística, cultural e profissional para jovens, o que favorece na articulação e formação de turmas para esta iniciativa. A partir da formalização de parceria com essas redes será possível divulgar as principais ações e fortalecer redes internas em cada comunidade / território.

4) Estratégias de monitoramento e avaliação

O projeto condensará as ações de monitoramento e avaliação através de relatórios a serem preenchidos tanto pelos facilitadores quanto pelos jovens participantes da capacitação durante e no final da execução da proposta. Além disso, encontros presenciais com a coordenação do projeto junto a facilitadores e participantes serão realizados periodicamente, no intuito de alinhar expectativas, dirimir eventuais dúvidas e potencializar conjuntamente as metas a serem alcançadas.

RESULTADOS QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE AFERIÇÃO	
		Início	Final
45 relatórios confeccionados por professores ou palestrantes (sendo 9 relatórios/cidade)	Relatórios de professores/palestrantes	julho/19	Maior/21
400 relatórios confeccionados por alunos (sendo 80 relatórios/cidade – 2 relatórios/aluno)	Relatórios de alunos	julho/19	Maior/21
10 encontros presenciais com a coordenação do projeto (sendo 2 encontros/cidade)	Fotos	julho/19	Maior/21
45 listas de presença dos alunos nas aulas (sendo 9 relatórios/cidade)	Lista de presença nas aulas, fotos	julho/19	Maior/21
200 camisas confeccionadas (sendo 40 camisas/cidade)	Notas fiscais, fotos	julho/19	Maior/21



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

5 espaços locados (sendo 1 espaço/cidade)	Contratos de locação, fotos	julho/19	Maior/21
200 alunos inscritos (sendo 40 alunos/cidade)	Fichas de inscrição, listas de presença, fotos	julho/19	Maior/21
780 horas de capacitação (sendo 156 horas/cidade)	Relatórios de professores/palestrantes, lista de presença, fotos.	julho/19	Maior/21
200 alunos capacitados (sendo 40 alunos/cidade)	Relatórios de professores/palestrantes, lista de presença, fotos.	julho/19	Maior/21

R. Silva
[assinatura]

[assinatura]



5 vídeos produzidos (sendo 1 vídeo/cidade)	Nota fiscal, envio de roteiro, envio do material finalizado	julho/19	Maior/21
--	---	----------	----------

5) Estratégias de comunicação, incluindo internet

O projeto irá explorar ferramentas materiais e virtuais para veicular a divulgação e comunicação interna e externa do projeto. Peças gráficas serão produzidas, impressas e distribuídas nos cinco territórios para divulgação, tal como será veiculada através das redes sociais e nos sites da instituição e dos parceiros toda informação necessária para inscrição e acompanhamento do projeto, incluindo registros audiovisuais.

6) Forma de escolha dos beneficiários

O critério de seleção priorizará jovens negros (sem distinção de orientação sexual ou identidade de gênero) de 18 a 30 anos (devendo constar a idade completa no ato da inscrição), com ensino médio completo ou em andamento e que residam nos respectivos territórios contemplados no período da execução da proposta, o que deve ser devidamente comprovado mediante apresentação da cópia dos documentos de RG, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência recente (com base nos três últimos meses que precedem a data da inscrição).

7) Participação dos beneficiários na gestão

A execução da proposta do projeto ORI Empreendedorismo se dará com gestão colaborativa e integrada diretamente aos espaços parceiros que atenderá aos jovens beneficiários. Desde o processo de parceria com instituições locais até a conclusão das capacitações com a apresentação dos pitches, os beneficiários de cada cidade contemplada pela proposta do projeto ORI Empreendedorismo poderá participar com sugestões que serão ouvidas diretamente nas reuniões periódicas de alinhamento previstas em nosso cronograma de ações.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS METAS

Identifique as metas:

Realizar 780 horas de capacitação para jovens negros entre 18 e 30 anos de idade, nas cidades de Salvador, Simões Filho, Camaçari, Lauro de Freitas e Feira de Santana.



6. DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS METAS COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/fase	Atividades	Indicador físico		Duração	
			Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.		Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<i>Indicar, como meta, os elementos que compõem o objeto.</i>	<i>Indicar, como etapa/fase, cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.</i>	<i>Relacionar as atividades que irão ser desenvolvidas para cada meta.</i>	<i>Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.</i>	<i>Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.</i>	<i>Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.</i>	<i>Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.</i>
Realizar 780 horas de capacitação para jovens negros entre 18 e 30 anos de idade, nas cidades de Salvador, Simões Filho, Camaçari, Lauro de Freitas e Feira de Santana.	Etapa pré-aula	CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO	UNIDADE	1	julho/19	Setembro/19
		ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA AS AULAS	UNIDADE	5	julho/19	Maió/21
		CONFECÇÃO DE MATERIAL DO ALUNO	UNIDADE	200	julho/19	Maió/21
		ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS CAMISAS	UNIDADE	200	julho/19	Maió/21
		SELECIONAR 200 ALUNOS DE TODAS AS CIDADES	MÊS	4	julho/19	Maió/21
	Etapa de realização de capacitação dos jovens nas cidades beneficiadas pelo projeto	REALIZAR CURSO EM SALVADOR	HORAS/AULA	140	julho/19	Dezembro/19
		REALIZAR WORKSHOPS EM SALVADOR	HORAS/AULA	16	julho/19	Dezembro/19
		REALIZAR CURSO EM LAURO DE FREITAS	HORAS/AULA	140	julho/19	Maió/21
		REALIZAR WORKSHOPS EM LAURO DE FREITAS	HORAS/AULA	16	julho/19	Maió/21
		REALIZAR CURSO EM SIMÕES FILHO	HORAS/AULA	140	julho/19	Maió/21

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52

R. Sch
gn



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		REALIZAR WORKSHOPS EM SIMÕES FILHO	HORAS/AULA	16	julho/19	Maio/21
--	--	--	------------	----	----------	---------

R. Silva
per.

A



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		REALIZAR CURSO EM CAMAÇARI	HORAS/AULA	140	julho/19	Maio/21
		REALIZAR WORKSHOPS EM CAMAÇARI	HORAS/AULA	16	julho/19	Maio/21
		REALIZAR CURSO EM FEIRA DE SANTANA	HORAS/AULA	140	julho/19	Dezembro/19
		REALIZAR WORKSHOPS EM FEIRA DE SANTANA	HORAS/AULA	16	julho/19	Dezembro/19
	Etapa de encerramento das atividades	EMISSÃO CERTIFICADOS ALUNOS SALVADOR	UNIDADE	40	julho/19	Dezembro/19
		EMISSÃO CERTIFICADOS ALUNOS LAURO DE FREITAS	UNIDADES	40	julho/19	Maio/21
		EMISSÃO CERTIFICADOS ALUNOS SIMÕES FILHO	UNIDADES	40	julho/19	Maio/21
		EMISSÃO CERTIFICADOS ALUNOS CAMAÇARI	UNIDADES	40	julho/19	Maio/21
		EMISSÃO CERTIFICADOS ALUNOS FEIRA DE SANTANA	UNIDADES	40	julho/19	Dezembro/19
		PRODUÇÃO DE ROTEIRO	UNIDADES	1	julho/19	Maio/21
		CAPTAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL	UNIDADES	1	julho/19	Maio/21
		EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO	UNIDADES	1	julho/19	Maio/21

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

DESCRIÇÃO	Unidade medida	Quant	Valor unitário (R\$)	TOTAL
1. Despesas de Capital				
Equipamentos				
Material permanente, nacionais e importados				
Subtotal 1				R\$0,00
2. Despesas Correntes				
Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto)				
<i>Impressão Material Didático</i>	<i>unidades</i>	<i>250</i>	<i>R\$ 25,00</i>	<i>R\$ 6.250,00</i>
<i>Camisas (1 uniforme por aluno)</i>	<i>unidades</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 19,00</i>	<i>R\$ 3.800,00</i>
<i>Cartaz</i>	<i>unidade</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 2,50</i>	<i>R\$ 50,00</i>
<i>Banner</i>	<i>unidades</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 86,00</i>	<i>R\$ 430,00</i>
<i>Flyer</i>	<i>unidades</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 0,79</i>	<i>R\$ 790,00</i>
Despesas com deslocamento (desde que essenciais para as atividades do projeto)				
<i>Transporte (3 pessoas Equipe x 5 visitas x 4 localidades)</i>	<i>Diárias</i>	<i>60</i>	<i>R\$ 80,00</i>	<i>R\$ 4.800,00</i>
<i>Transporte (40 Alunos X 5 Cidades X 39 dias X 2 (ida e volta)</i>	<i>unidades</i>	<i>15600</i>	<i>R\$ 3,70</i>	<i>R\$ 57.720,00</i>
Hospedagem				

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52

R. S. M.
gu



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

(desde que essenciais para as atividades do projeto)				
--	--	--	--	--

R. Silva
[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Hospedagem - (3 pessoas Equipe x 5 visitas FSA x 1 diárias) - Somente FSA	Diárias	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Alimentação				
(desde que essenciais para as atividades do projeto)				
Alimentação (3 pessoas Equipe x 5 visitas x 4 localidades)	Diárias	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Lanche para os alunos (40 alunos X 5 cidades X 39 dias)	unidades	7800	R\$ 3,35	R\$ 26.130,00
Serviços de terceiros (pessoa física).				
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
Coordenador Geral	meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Coordenador Pedagógico	meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Assistente de Projeto	meses	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Pagamento de professores (20 horas/aulas cada) - Aulas	horas/aulas	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
Pagamento de professores/pais/crianças (4 horas/aulas cada) - Workshop	horas/aulas	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Projeto Gráfico	unidades	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fotografia	unidades	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Filmagem	unidades	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Despesas com softwares				
Insumos				
Custeio				
Aluguel do Espaço (5 espaços x 2 meses)	mês	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
Fotocópia	unidades	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
Subtotal 2				R\$ 249.870,00

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52

R. Silva
W.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

<p>TOTAL GERAL <i>Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa</i></p>	<p>R\$ 249.870,00</p>
--	-----------------------

R. Silva
[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

7.1 - Detalhamento do PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Item	Especificação	Somar o valor do CONCEDENTE ao do PROPONENTE	Indicar o valor do recurso orçamentário a ser disponibilizado pela SETRE	Indicar o valor da contrapartida (se houver)
3.3.50.41	Despesas Correntes – Contribuições	R\$ 249.870,00	R\$ 249.870,00	R\$0,00
4.4.50.42	Despesas de Capital - Auxílios	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL		R\$ 249.870,00	R\$ 249.870,00	R\$ 0,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Registrar o valor mensal a ser transferido para a execução do objeto do convênio

META	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 180.198,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abril/20
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Handwritten signature

Handwritten signature

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019
Processo SEI nº 021.2129.2020.0001528-52



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

META	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$69.672,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abril/21
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente

ATENÇÃO: Inserir apenas os valores da contrapartida financeira. Não inserir os valores de contrapartida em bens e serviços, ainda que estejam valorados economicamente no Plano de Aplicação e cronograma de Execução.

META	JAN.	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

R. Sil
v.

v.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

09.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.			
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.			
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.			
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
10.	Local/Data	11. Nome Completo dos Proponentes	12. Assinatura dos Proponentes
Salvador,	___/___/2020	LILA REIS LOPES	
		ROGÉRIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	
13.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos			
() Aprovado			
Data: / /	Data:	Data: / /	
Assinatura:	Assinatura: _____	Assinatura:	
Nome:	Nome:	Nome:	
Matrícula	Matrícula:	Matrícula:	
Salvador, <u>15 / 06</u> /2020.			
_____ DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte			

Presidente, compor a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 095, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia imediato, destinada a processar e julgar editais de chamamento público, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 010/2019 - Edital do Trabalho Decente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de junho de 2020.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2020 - Processo SEI n. 021.2129.2020.0001468-87. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL. Dispensa de Chamamento Público n. 002/2020. Do Objeto: prestação de serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 3.600 (três mil e seiscentas) cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, a ser realizado no Território de Identidade Piemonte, Norte de Itapicuru e os Municípios de Itiúba, Cansanção, Monte Santo e Nordestina. Da Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros: importância global estimada em R\$ 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	5365	3.3.50.41.00	21.101.0007-SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Elias Andrade de Brito - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2020 - Processo SEI n. 021.2129.2020.0001698-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS - REDE PINTADAS. Dispensa de Chamamento Público n. 002/2020. Do Objeto: prestação de serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 3.000 (três mil) cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, a ser realizado no Território de Identidade da Bacia do Jacuípe. Da Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros: importância global estimada em R\$ 254.190,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	5365	3.3.50.41.00	21.101.0007-SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elias de Oliveira Rios - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 015/2020 - Processo SEI n. 021.2129.2020.0001695-85. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB. Dispensa de Chamamento Público n. 002/2020. Do Objeto: prestação de serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.500 (mil e quinhentas) cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, a ser realizado no Território de Identidade Sertão Produtivo, nos seguintes municípios: Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindá, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu e Urandi. Da Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros: importância global estimada em R\$ 252.240,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	5365	3.3.50.41.00	21.101.0007-SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2014 - Processo SEI nº 021.2129.2020.0000803-39. Concedente - Estado da Bahia/SETRE. Conveniente - Associação Vida Brasil. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 038/2014, por mais 10 (dez) meses, com efeitos iniciais a partir de 29/06/2020 e término em 28/04/2021. Do Valor: Não acarretará acréscimo do valor total do convênio. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Alain Pascal Kaly - Representante da Entidade.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2019 - Processo n. 021.2129.2020.0001528-52. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com

efeitos iniciais a partir de 21/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo. Do Valor: não envolve acréscimo de recursos. Da Ratificação: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representantes da OSC: Lila Reis Lopes e Rogério Luiz Ferreira da Silva.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO FAZATLETA Nº 01/2020

Dispõe sobre critérios para elaboração, inscrição e avaliação de Projetos no Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública instituído pelo Decreto 19.626 de 09 de Abril de 2020 e dá outras providências.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador - Fazatleta, em reunião realizada em 02 de junho de 2020,

Considerando o Estado de Calamidade Pública instituído pelo Governo do Estado da Bahia para fins de enfrentamento ao novo coronavírus causador da Covid-19, através do Decreto 19.626 de 09 de Abril de 2020,

Resolve

Art. 1º - Aprovar critérios para elaboração, inscrição e avaliação de projetos esportivos de atletas e equipes no Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, referentes ao exercício de 2020, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Gerenciadora do Fazatleta - COMGER.

Art. 3º - Esta resolução não revoga a Resolução nº 01/2019 publicada no DOE de 09 de abril de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante o Estado de Calamidade Pública.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Presidente da Comissão Gerenciadora do FAZATLETA

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO ESTADO DA BAHIA - FAZATLETA.

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS

O projeto consiste na apresentação dos documentos constantes no art. 4º do Decreto nº 9.609 de 24 de outubro de 2005. Dessa forma, os proponentes deverão encaminhar por e-mail a ser divulgado no período de inscrição, todos os documentos escaneados individualmente em formato PDF.

Os prazos para inscrição de projetos serão estabelecidos pela Secretaria Executiva do Fazatleta e divulgado pelos seus meios de comunicação.

O projeto será apreciado pela Comissão Gerenciadora - COMGER, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto nº 9.609 de 24 de outubro de 2005, após conferência documental, análise técnica e financeira regular emitida pela Secretaria Executiva, Comissão Técnica - CONSTEC e Secretaria da Fazenda - SEFAZ. As regras de participação contidas nesta Resolução devem ser observadas pelo proponente e estão dispostas conforme Tipos de Projeto a seguir.

CAPÍTULO I

PROJETOS DE INCENTIVO DE ATLETAS E EQUIPES

1 - DO PROPONENTE - REQUISITOS

Serão apreciadas as propostas de incentivo fiscal aos atletas/equipes que se encontrem ranqueados pelas respectivas Federações e Confederações de cada modalidade.

1. 1- Para Atletas

I - Os critérios para aceitação do ranking de atletas serão condicionados:

- Até o terceiro lugar no ranking Estadual;
- Até o décimo lugar no ranking Nacional, Sul-americano e Pan-americano;
- Até o vigésimo lugar no ranking Mundial;
- Ranking Olímpico e Paralímpico.

II - Excepcionalmente serão avaliados pela COMGER projetos de atletas com ranking mundial, categoria geral/absoluto, das modalidades esportivas que não façam parte do Sistema Desportivo Nacional.

III - Será aceito ranking do ano imediatamente anterior para campeonatos realizados anualmente e para campeonatos realizados em períodos distintos será considerado o ranking do último evento (Exemplo: Olímpico/Paralímpico/ Pan-americano /Mundial).

IV - Apenas atletas com Ranking nacional ou internacional (olímpico e paralímpico) poderão pleitear o incentivo do programa, caso já tenham feito parte de mais de uma Federação no mesmo ano (limitada a uma troca de Federação por ano).

V - O atleta não poderá representar outra unidade federativa ou outro País durante o período de vigência do projeto sob pena de devolver o valor total do projeto aprovado pela COMGER; Caso seja transferido para outra Unidade Federativa, ficará o atleta, obrigado a encerrar o projeto e prestar conta do que foi executado.

1.2- Para Equipes

I - Os critérios para aceitação do ranking de equipes serão condicionados:

- Até o terceiro lugar no ranking Estadual;
- Até o oitavo lugar no ranking Nacional, Sul-americano e Pan-americano;
- Até o décimo quinto lugar no ranking Mundial, Olímpico e Paralímpico.